

**EDITAL PROPPEX N° 14/2023**  
**XVIII MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição na XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE:

**1. XVIII MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE**

**1.1.** A XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE será realizada no dia **22 de setembro de 2023** na UNIFEBE, no Auditório do Bloco F.

**1.2.** A XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE é uma promoção do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, e tem por finalidade promover e divulgar a diversidade artística da comunidade acadêmica da UNIFEBE e do Colégio da UNIFEBE, bem como, da comunidade externa, buscando a expressividade, interpretação, musicalidade e produção literária.

**1.3.** A XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE será desenvolvida sem caráter competitivo ou classificatório.

**2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições ficam abertas no período de **08 à 18 de setembro de 2023**.

**2.2.** A ficha de inscrição (Anexo Único) deve ser encaminhada para o e-mail **extensao@unifebe.edu.br**, até o dia **18 de setembro de 2023**.

**2.3.** Podem se inscrever membros da Comunidade Acadêmica da UNIFEBE e do Colégio UNIFEBE, dentre eles, professores, alunos, funcionários do quadro técnico-administrativo e alunos egressos.

**2.4.** Atendidas as condições deste Edital, poderão ainda se inscrever membros da comunidade de Brusque e região.

**2.5.** Podem ser inscritas manifestações artísticas nas categorias: **arte urbana, artesanato, pintura, fotografia, escultura, música, expressão corporal, dança, poesia e teatro.**

**2.6.** Os participantes inscritos nas categorias de **artesanato, pintura, escultura e fotografia** poderão ter até 10 (dez) trabalhos selecionados. Os autores com trabalhos aprovados serão responsáveis pela montagem de suas obras, no espaço e local indicado pela organização do evento, no dia 21 de setembro de 2023.

**2.7. Somente os participantes inscritos na categoria arte urbana,** devem optar por grafite e/ou pintura, poderão ter até 2 (dois) trabalhos selecionados, e deverão entregar um esboço em tamanho A4. Os autores com trabalhos aprovados serão responsáveis por fazer sua obra no espaço e local indicado pela organização do evento, no dia 30 de setembro de 2023, podendo os trabalhos serem removidos pela UNIFEBE, sem qualquer ônus ou autorização prévia, após 12 (doze) meses ou, sem qualquer prazo em razão de obras, reparos ou situações emergenciais.

**2.8.** Os participantes inscritos poderão ter selecionados até 03 (três) trabalhos em cada uma das categorias: música, expressão corporal, dança e teatro.

**2.9.** Para efeito de inscrição, será indispensável a descrição da apresentação, com título(s) e nome(s) do(s) componente(s) do(s) grupo(s) e duração, destacando-se o maior número de elementos e características possíveis que possam esclarecer sobre a apresentação.

**2.10.** As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHOS**

**3.1.** A Comissão de Seleção será constituída por ato da Reitoria.

**3.2.** Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem na presente Mostra de Talentos.

**3.3.** São atribuições da Comissão de Seleção a verificação dos trabalhos para classificação ou desclassificação.

**3.4.** As decisões da Comissão de Seleção serão irrevogáveis, não cabendo recurso.

**3.5.** A Comissão de Seleção desclassificará os trabalhos que:

- I - estejam em desacordo com as normas deste Edital;
- II - estimulem a discriminação de qualquer ordem;
- III - façam menção ao sexo explícito, pornografia ou atentado ao pudor;
- IV - que sejam ofensivos às imagens públicas, crenças religiosas, a moral ou aos bons costumes.

#### **4. DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÕES**

**4.1.** A divulgação dos trabalhos selecionados será publicada no site da UNIFEBE até dia **20 de setembro de 2023**.

**4.2.** A ordem das apresentações ficará a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

**4.3.** Os selecionados poderão utilizar-se de recursos de maquiagens, adornos, figurinos ou instrumentos em suas apresentações.

**4.4.** Os selecionados deverão arcar com todos os custos decorrentes de sua apresentação, inclusive com relação ao transporte e manutenção de equipamentos ou recursos necessários à apresentação.

**4.5.** Os selecionados na categoria Arte Urbana terão à disposição os materiais necessários para realização da sua obra.

**4.6.** Fica a UNIFEBE/FEBE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus em relação a Direito Autoral decorrente do não cumprimento da Lei nº 9.610/98.

## **5. DA PREMIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1.** Considerando que a XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE não tem caráter competitivo e nem classificatório, não haverá premiação.

**5.2.** Todos os selecionados, que apresentarem seus trabalhos, receberão certificados de participação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Ao participar da XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE, o inscrito declara, ainda que tacitamente, concordar com todas as regras do presente Edital e de outras determinações e orientações da organização do evento.

**6.2.** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, pelo e-mail [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7269.

**6.3.** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 08 de setembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

Publicado na UNIFEBE em 08 de setembro de 2023.

**FICHA DE INSCRIÇÃO - XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE**

Título da Apresentação: \_\_\_\_\_  
Tema da Apresentação: \_\_\_\_\_  
Gênero ou Categoria: ( ) pintura ( ) fotografia ( ) escultura ( ) música ( ) expressão corporal ( ) dança ( ) teatro ( ) artesanato  
( ) arte urbana ( ) poesia  
Autor(es) da Obra: \_\_\_\_\_

Participantes (todos):

| Nome completo | Curso | Fone | e-mail | Data de nascimento | CPF |
|---------------|-------|------|--------|--------------------|-----|
|               |       |      |        |                    |     |
|               |       |      |        |                    |     |
|               |       |      |        |                    |     |
|               |       |      |        |                    |     |
|               |       |      |        |                    |     |
|               |       |      |        |                    |     |

Endereço do responsável: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**Autorização de Veiculação**

Nós, autores do trabalho inscrito na XVII Mostra de Talentos UNIFEBE, cedemos gratuitamente, sem ônus de qualquer natureza, o direito ao uso de nossa imagem em qualquer forma de divulgação de caráter educacional e técnico ao Centro Universitário de Brusque, mantido pela Fundação Educacional de Brusque.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Informações complementares:**

Número de obras para exposição (Arte urbana, fotografia, escultura ou pintura): \_\_\_\_\_  
Tempo da apresentação (música, expressão corporal, dança ou teatro): \_\_\_\_\_ minutos  
Listar o que será necessário para a apresentação ou exposição: \_\_\_\_\_

---